

ATA NÚMERO VINTE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA ASVB - ASSOCIAÇÃO SUIÇO-VALESANA DO BRASIL

No dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os associados da ASVB – Associação Suíço-Valesana do Brasil na Biblioteca Pública do Município de Carlos Barbosa, sita à rua Andrea Pontin, 190, para deliberar os assuntos constantes da Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (Art. 8º, parágrafo 2º), que trata especificamente da alteração do Estatuto Social da entidade. A presidente da Associação, Sra. Neusa Maria Gedoz, abriu os trabalhos às quinze horas e trinta minutos e aguardou mais meia hora para constituir a Assembleia Geral Extraordinária (Art. 9º), com a presença de qualquer número de associados quites com a tesouraria. Em seguida, a Presidente iniciou a explanação das alterações necessárias a se fazer no Estatuto Social da Associação Suíço-Valesana do Brasil, a fim de adequá-lo às normas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e leu as justificativas constantes da convocação para a assembleia extraordinária, que são as seguintes: 1) A alteração do Estatuto foi organizada para atender a nova legislação das OSC - Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e Seção IX da Lei Federal 13.204, de 14.12.2015 - **Dos Requisitos para Celebração de Parcerias**. 2) O escopo dos objetivos e da área de atuação da Associação foram ampliados para a associação se enquadrar na nova legislação e assim poder participar de Editais para buscar recursos para seus projetos. 3) Foi incluída no Art. 5º a possibilidade da ASVB atuar nas áreas de Execução de atividades, produção e venda de produtos bem como realização de consultorias. 4) Foi acrescentado o Parágrafo Único do artigo 7º que trata da remuneração para associados e dirigentes da ASVB quando atuarem efetivamente na execução e gestão de projetos. 5) Foram eliminados do Art. 9º, dois tipos de associados, nominados como Correspondentes e Autoridades, ficando estas categorias englobadas em Convidados. 6) Foram excluídos os parágrafos 1º e 2º do Art. 15º do Estatuto anterior, que tratavam da alternância nos cargos de Presidente e Vice. Agora permite-se reeleições sucessivas. Esta medida foi tomada em função da escassez de pessoas da ASVB que poderiam assumir os cargos de Presidente e Vice. 7) Foram simplificados os cargos para a Diretoria, ficando um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário. 8) Da mesma forma o Conselho Geral ficou reduzido

para 3 titulares e 2 suplentes, mantidas as mesmas regras atuais. 9) Foram reduzidos os quóruns para deliberações de $\frac{3}{4}$ para $\frac{2}{3}$. 10) Foi incluído o Parágrafo Único no Art. 44º, que trata do valor da anuidade. A diretoria poderá reduzir o valor da anuidade para novos associados por um período máximo de 3 anos. 11) A pedido de muitos associados, foi alterada a data das Assembleias Gerais para o mês de Abril, em função da dificuldade em reunir os associados no mês de novembro. Daí a necessidade de incluir o art. 46º para estender o mandato da Diretoria atual para até abril de 2026. Ao final da leitura, as alterações propostas foram postas em votação e foram aprovadas por unanimidade dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata e assinada por mim, Presidente, e pelas pessoas presentes conforme relação constante do Livro de Presenças.

Presidente

Neusa Maria Gedoz